



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012**

---

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão a Presidente e os membros da CPL; o Sr. Francisco José Rodrigues Fernandes e o Sr. William James R. de Oliveira, da Divisão de Engenharia, para fins de dar continuidade à **Concorrência nº 002/2012**, advinda do Processo Administrativo nº 27208/2011 e 5499/2012, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do **Fórum da Comarca de Maués**, situado no interior do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto à continuidade da sessão para fins de finalizar a Etapa de Classificação do objeto ora licitado, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Apresentaram-se a sessão as empresas abaixo relacionadas:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJs</u>
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	00.797.098/0001-50
CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME	23.027.998/0001-13
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	10.539.156/0001-07
TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES – EPP	03.127.054/0001-00
MM ENGENHARIA LTDA	00.579.733/0001-22

Constatou-se quando da análise e julgamento das propostas, que as empresas licitantes abaixo relacionadas, não apresentaram a Composição de Custos Unitários exigida no Projeto Básico – Anexo I, do Edital às fls. 17. Concluindo-se, portanto, pelo não atendimento ao exigido no instrumento convocatório, ensejando, assim, a desclassificação das propostas de preços apresentadas:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJs</u>
LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	84.503.358/0001-27
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	10.539.156/0001-30
PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA – EPP	04.645.099/0001-30
MM ENGENHARIA LTDA	00.579.733/0001-22

Posteriormente, foi realizada a análise e o julgamento das propostas das empresas licitantes abaixo relacionadas pela área técnica da Divisão de Engenharia deste Poder, tendo como resultado, o que se segue:

<u>EMPRESA</u>	<u>Resultado da análise</u>
POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Verificado o atendimento as exigências editalícias. Conclui-se, pela <b>aceitabilidade</b> da proposta ofertada.

*Carvalho*  
*5*  
*15*  
*16*  
*17*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES – EPP	Observou-se o não atendimento das exigências editalícias. Concluindo-se, portanto, pela <b>desclassificação</b> da proposta apresentada.
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Verificado o atendimento as exigências editalícias. Conclui-se, pela <b>aceitabilidade</b> da proposta ofertada.
CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME	Observou-se o não atendimento das exigências editalícias. Concluindo-se, portanto, pela <b>desclassificação</b> da proposta apresentada.
JC DE ALMEIDA ENGENHARIA	Verificado o atendimento as exigências editalícias. Conclui-se, pela <b>aceitabilidade</b> da proposta ofertada.

Em continuidade a presente sessão, a presidente da CPL procedeu à leitura do Relatório Técnico, em anexo, contendo o resultado do certame licitatório, onde foi declarada a empresa **EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** como 1ª colocada da referida licitação, conforme demonstrado abaixo:

EMPRESAS	VALOR
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 2.306.506,80
JC DE ALMEIDA ENGENHARIA	R\$ 2.355.951,02
POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.425.522,96

Ressalta-se, finalizada a Etapa de Classificação das Propostas, constatou-se a ausência de empresas beneficiadas da Lei Complementar nº 123/06.

Por conseguinte, verificou-se que haviam empresas declaradas desclassificadas que não se encontram presentes à sessão pública.

Assim, em observância a legislação vigente, art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.66/93 fica aberto o prazo para interposição de recurso a contar da lavratura desta Ata.


Registra-se, que o representante da empresa CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM LTDA – ME, manifestou intenção de interpor recurso.


Ressalta-se ainda que o resultado da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas, consignado nesta Ata, será devidamente publicado no site oficial do TJAM, endereço: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), menu licitações.

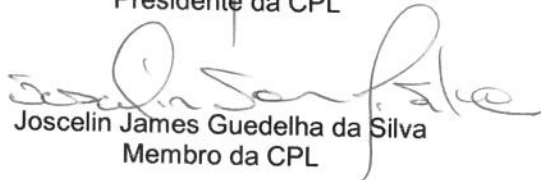



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

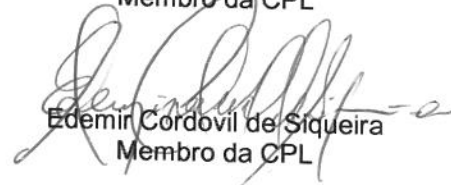
  
Marlúcia Araújo dos Santos  
Presidente da CPL

  
Thaís Fernandes Machado  
Secretária da CPL

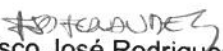
  
Joscelin James Guedelha da Silva  
Membro da CPL

  
Maria de Fátima Soares Dias  
Membro da CPL

  
Tatiane Alves da Silva  
Membro da CPL


  
Edemir Cordovil de Siqueira  
Membro da CPL

  
Ana Patrícia Cuvello Veloso  
Membro da CPL


  
Francisco José Rodrigues Fernandes  
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia

  
Otávio Almeida da Costa  
Representante da empresa  
CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM  
LTDA - ME

  
William James R. de Oliveira  
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia

  
José Everilton Nogueira dos Santos  
Representante da empresa TGC TECNOLOGIA  
GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES - EPP

  
Magna Barbosa da Silva  
Representante da empresa  
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

  
Marney Conceição dos Santos  
Representante da empresa MM ENGENHARIA  
LTDA.

  
Raul Victor Oliveira Sampaio  
Representante da empresa  
EDEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E  
COMÉRCIO LTDA

